

Lei nº 413

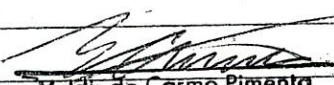
Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Missionária Pentecostal - IEMP, e a Sociedade Bem Estar do Menor, com sede na Praça Monsenhor José Coelho, nº 09, desta cidade.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como de utilidade pública Municipal a Igreja Evangélica Missionária Pentecostal - IEMP, e a Sociedade Bem Estar do Menor, com personalidade jurídica, bem a sua finalidade caritativa, evangélica e filantrópica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 06 de junho de 1997.


Valdir do Carmo Pimenta
PREFEITO MUNICIPAL